

Análise Técnica n.º 84/2022 - NOVACAP/DETEC/DITEC/CNUAPLI Brasília-DF, 18 de agosto de 2022.

INTERESSADO: **Presidência da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**

ASSUNTO: **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ELETRÔNICO Nº 008/ 2022 – DECOMP/DA** contratação de empresa especializada para construção do Refeitório da Novacap, localizado no Setor de Áreas Públicas - Lote B, Avenida do Celacap, em frente à Prefeitura, Guará - DF, devidamente especificado no Projeto Básico e no Edital e seus anexos - valor estimado da contratação R\$ 3.991.405,60 - processo nº 00112-00022933/2021-51

A DECOMP/DA

Trata-se das solicitações dos **DOCs 92895347 e 92926538** referente **PLE nº 008/2022 – DECOMP/DA** - Contratação de empresa especializada para construção do Refeitório da Novacap, localizado no Setor de Áreas Públicas - Lote B, Avenida do Celacap, em frente à Prefeitura, Guará - DF, devidamente especificado no Projeto Básico e no Edital e seus anexos.

O valor de referência estimado da contratação é de **R\$ 3.991.405,60** (três milhões, novecentos e noventa e um mil quatrocentos e cinco reais e sessenta centavos), e apresentou proposta arrematante à empresa **OLÍMPIO CONSTRUÇÕES EIRELI** (92893511), com o preço total para execução dos serviços no valor de **R\$3.696.859,09** (três milhões, seiscentos e noventa e seis mil oitocentos e cinquenta e nove reais e nove centavos).

Encaminhamos a análise técnica, quanto à forma e o conteúdo das planilhas, as composições de preços, BDI, Encargos Sociais e Cronograma Físico Financeiro, para subsidiar a decisão da Comissão permanente de licitação quanto ao atendimento das condições previstas no edital no edital **PLE nº 008/2022 – DECOMP/DA doc SEI GDF (89377340)**.

1. Quanto ao item 8.3 - A empresa arrematante deverá apresentar a proposta de preços, na forma descrita no item 8.1 deste Edital, anexando à mesma, os documentos abaixo e toda documentação exigida no Capítulo 09 – DA HABILITAÇÃO.

Apresentou conforme o edital a empresa:

- **OLÍMPIO CONSTRUÇÕES EIRELI;**

2. Quanto ao item - 8.3.1 Devem acompanhar a proposta de preços todos os documentos exigidos no subitem 7.3 do Projeto Básico (Doc SEI/GDF nº 87954451)

Quanto ao Subitem 7.3.6 Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preços unitários e/ou globais simbólicos irrisórios e/ou abusivos, nos termos do art. 116 do RLC/NOVACAP e art. 56 da Lei nº 13.303/2016.

Apresentou conforme o edital a empresa:

- **OLÍMPIO CONSTRUÇÕES EIRELI;**

Quanto ao subitem 7.3.7 -Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preços unitários que ultrapassem o valor unitário da planilha estimativa da NOVACAP, quando fornecida

Apresentou conforme o edital a empresa:

- **OLÍMPIO CONSTRUÇÕES EIRELI;**

Quanto ao subitem 7.3.16 - O preço global da proposta deverá ser inferior ou no máximo igual ao estimado pela NOVACAP.

Apresentou conforme o edital a empresa:

- **OLÍMPIO CONSTRUÇÕES EIRELI;**

Quanto ao Item 7.3.17 O prazo de validade da proposta deverá ser de, no mínimo, 90 (noventa) dias corridos, nos termos do § 2º do art. 131 do RLC/NOVACAP

Apresentou conforme o edital a empresa:

- **OLÍMPIO CONSTRUÇÕES EIRELI;**

Quanto ao subitem 7.3.5 A Proponente deverá apresentar Planilha Orçamentária mantendo, sob pena de desclassificação, a descrição dos itens constantes no anexo “Planilha Estimativa” da NOVACAP, quando fornecida, indicando: os itens/subitens, código (da composição de custo unitário), descrição, unidade, quantidade, parcela de BDI, custo unitário, preço unitário e preço total, por serviço, preço total por etapa e preço global/total

Apresentou conforme o edital a empresa:

- OLÍMPIO CONSTRUÇÕES EIRELI;

Quanto ao subitem 7.3.13.1 As licitantes deverão apresentar composições de custo unitário – CCUs de todos os serviços constantes nas planilhas estimativas da NOVACA, inclusive as referentes a serviços auxiliares e aqueles obtidos a partir de tabelas oficiais de referência, sob pena de desclassificação, nas seguintes condições.....

Apresentou conforme o edital a empresa:

- OLÍMPIO CONSTRUÇÕES EIRELI;

Quanto ao subitem 7.3.13.7 Em caso de divergência entre o preço unitário de serviço apresentado na planilha orçamentária da Proponente e o preço total da respectiva CPU, prevalecerá o preço unitário total da composição de custo unitário....

Apresentou conforme o edital a empresa:

- OLÍMPIO CONSTRUÇÕES EIRELI;

Quanto ao subitem 7.3.11 As licitantes deverão apresentar o demonstrativo do BDI – Bonificações e Despesas Indiretas adotado em sua planilha orçamentária, sob pena de desclassificação, nas seguintes condições.....

Apresentou conforme o edital a empresa:

- OLÍMPIO CONSTRUÇÕES EIRELI;

Quanto ao subitem 7.3.12 As licitantes deverão apresentar dois demonstrativos de encargos sociais (leis sociais) incidentes sobre a mão de obra, adotados na planilha da proponente – HORISTA e MENSALISTA, sob pena de desclassificação, nas seguintes condições.....

Apresentou conforme o edital a empresa:

- OLÍMPIO CONSTRUÇÕES EIRELI;

3. Quanto ao Item 8.3.12 do Edital "A proposta será acompanhada de cronograma físico-financeiro, devidamente assinado por profissional técnico competente, conforme o disposto na Lei nº 5194/66, contendo os itens correspondentes a planilha orçamentária"

Apresentou conforme o edital a empresa:

- OLÍMPIO CONSTRUÇÕES EIRELI

Brasília,
18 de
outubro de
2022.

Marcelo José Ferreira da Cunha

Mat. 74.403-4

Assessor II

Coordenador CNUAPLI/DE

Engº Rubens de Oliveira Pimentel Junior

Diretor de Edificações



Documento assinado eletronicamente por MARCELO JOSÉ FERREIRA DA CUNHA - Matr.0074403-4, Membro da Comissão de Preparação de Licitação da Diretoria de Edificações, em 18/08/2022, às 20:10, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR - Matr.0973384-1, Diretor(a) de Edificações da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, em 22/08/2022, às 10:37, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador=93696402 código CRC=BBEB616E.

Despacho - NOVACAP/PRES/DE/DEDI/SEREO

Brasília-DF, 18 de agosto de 2022.

À DECOMP,

Referente ao Procedimento Licitatório Eletrônico nº 008/2022–DECOMP/DA cujo objeto é a contratação de empresa especializada para construção do Refeitório da Novacap, localizado no Setor de Áreas Públicas - Lote B, Avenida do Celacap, em frente à Prefeitura, Guará-DF onde foi analisado a documentação referente a acervos técnicos apresentados pela empresa OLIMPIO Construções EIRELI-EPP (92893689) onde constatou-se que os mesmos **atendem ao exigido no subitem 9.1.4 – letra “b.1” e “b.2” do Edital (89377340).**

Antonio Taumaturgo de Oliveira

Engº Rubens de Oliveira Pimentel Junior

Membro da CPL

Diretor de Edificações



Documento assinado eletronicamente por **ANTÔNIO TAUMATURGO DE OLIVEIRA - Matr.0074452-2, Técnico em Edificações**, em 18/08/2022, às 18:13, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR - Matr.0973384-1, Diretor(a) de Edificações da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 23/08/2022, às 16:29, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=93720122)
verificador= **93720122** código CRC= **FE505AD6**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 71215-000 - DF

3403-2416